PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL diversos de Exercí. EM 31/12/1976 VISTO

L E I Nº 030/76

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de auxílio ao Apucarana Atlético Clube, para as obras de construção do Estádio Paulo Pimentel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Apucarana Atlético Clube, na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para as obras de construção do Estádio Paulo Pimentel.

Parágrafo Único - A importância prevista neste artigo poderá ser destinada:
I - em dinheiro;
II - em material;
III - em material e mão de obra.

Art. 2º - Para o cumprimento dos encargos assumidos na conformidade do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Parágrafo Único - Far-se-á em consonância com o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura do crédito de que trata este artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 048
PROJETO DE LEI 046/76